



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

EDITAL

TRABALHOS DE LIMPEZA DA ESCARPA DO CAIS DA RIBEIRA BRAVA: INTERDIÇÃO DE ACESSO AO CAIS

A «APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.», ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março, em conjugação com as alíneas d), h) e i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, na sua atual redação, torna público que irá proceder a **Trabalhos de Limpeza da Escarpa do Cais da Ribeira Brava entre os dias 11 e 13 de junho** de 2025, pelo que nas datas a seguir indicadas vigoram as seguintes **condicionantes e interdições**:

1. Até ao dia 07 de junho de 2025:
Os proprietários das embarcações e de atrelados, motociclos, triciclos, quadriciclos e de veículos de natureza diversa deverão proceder à sua retirada da área terrestre do cais da Ribeira Brava.
2. A partir de 08 de junho de 2025 e até à conclusão dos trabalhos (que se prevê ocorrer a 13 de junho de 2025):
É proibida a circulação e permanência de qualquer embarcação e de atrelados, veículos automóveis, motociclos, triciclos, quadriciclos e de veículos de natureza diversa, bem como o trânsito de peões na área terrestre do cais da Ribeira Brava.
3. Durante todo o período da execução dos trabalhos de limpeza da escarpa fica também interdita toda a navegação e fundeadouro na área molhada a uma distância de 40 metros do cais poente da Ribeira Brava.

E, para constar, se passou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Funchal, 03 de junho de 2025

A Presidente do Conselho de Administração,

(Paula Cabaço)